# LEI Nº 4.622, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
16 / 11 / 2015

**DÁ DENOMINAÇÃO A UNIDADE EDUCACIONAL: "UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JANETE BARBOSA NOGUEIRA LIMA" E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** Fica denominada de "UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JANETE BARBOSA NOGUEIRA LIMA" a unidade educacional localizada na Rua Rio Buriti, Quadra 42, Bairro Casas populares II, Parauapebas, Pará.

**Art. 2°** O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 16 de novembro de 2015.

**VALMIR QUEIROZ MARIANO**
PREFEITO MUNICIPAL